



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.119, DE 16 DE JANEIRO DE 1997.

Concede abono e aumento ao funcionalismo da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, cria emprego de provimento em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido abono de R\$70,00 (setenta reais), correspondente ao mês de dezembro/96, aos funcionários regidos pela C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição, a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 14,00 (catorze reais) cada uma a partir do mês de janeiro/97, não se incorporando aos salários para qualquer efeito.

Artigo 2º- Fica concedido aumento de R\$70,00(setenta reais) aos funcionários da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, regidos pela C.L.T.- Consolidação das Leis do Trabalho, à partir do mês de janeiro de 1997.

Artigo 3º- Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição regidos pela C.L.T. - Consolidação das Leis de Trabalho, de provimento em comissão o cargo de Diretor Administrativo, referência 05, passando a integrar o Anexo I da Lei nº 1.104/96, e alterações posteriores.


Artigo 4º- As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de janeiro de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1997.

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Secretário	02
01	Assessor Jurídico	04
01	Diretor Administrativo	05


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL



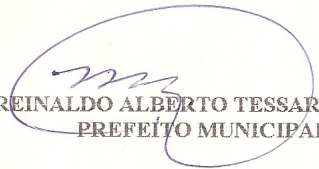
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1997.

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Servente	01
01	Secretário	02
01	Contador	03


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL



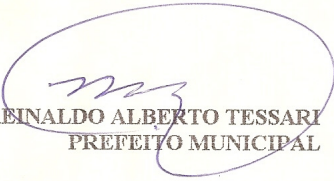
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1997.

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR INICIAL</u>
01	261,46
02	398,90
03	563,36
04	674,67
05	716,97


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL